



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE COLOMBO
2ª VARA CÍVEL DE COLOMBO - PROJUDI
Av João Batista Lovato, 67 - Centro - Colombo/PR - CEP: 83.414-060 - Fone: (41)32635423 - E-mail: col-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0008207-82.2020.8.16.0028

1. A parte requerida pugnou no mov. 168.2 pela suspensão da ordem de retirada dos produtos e para que a ré se abstenha de fabricar e comercializar os produtos discutidos nestes autos.

Deixo de analisar este pedido, visto que a ré já agravou da decisão que concedeu a liminar e o Tribunal revogou a decisão, de modo que a requerida não se encontra proibida de fabricar ou comercializar os produtos.

2. Tem-se dos autos que estes se encontram em fase de produção de prova pericial. Assim, intime-se a requerida para que deposite nos autos, o valor referente a sua parte dos honorários periciais e para que apresente os documentos solicitados pelo Sr. Perito, no mov. 135.1. Prazo de 05 dias.

3. Considerando que a prova pericial foi solicitada por ambas as partes, retifico a decisão do mov. 71.1, visto haver erro material, e determino que cada uma das partes deverá arcar com 50% do valor dos honorários periciais.

4. Após, prossiga-se de acordo com a decisão do mov. 71.1.

Intimações e diligências necessárias.

Colombo, data e hora de inserção no sistema.

JULIANA OLANDOSKI BARBOZA
Juíza de Direito Substituta

